



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 06 de outubro de 2.017.

Face ao pedido de esclarecimento efetuada por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 111/2.017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO DISPENSÁRIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), RELATÓRIO SOCIAL E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, temos a informar o que segue:

A empresa solicitante questionou quanto a bula exigida, bem como da possibilidade de envio da documentação complementar via meio postal (correios).

Questionado, a Secretaria requisitante, através da Farmácia Municipal se manifestou a orientar a empresa, através do Ofício nº 410/2017 – FADC, qual segue em anexo.

Sendo a resposta que compete a este Pregoeiro Oficial, subscrevo-me mui.

Atenciosamente,


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial

Marcel Lyudi Kozima

De: "Licitação 1 - Futura Medicamentos" <licitacao1@futuramedicamentos.com.br>
Para: <licitacoes@birigui.sp.gov.br>; <marcel.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>
Cc: <renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de outubro de 2017 10:37
Assunto: Solicitação de esclarecimento - Pregão Presencial 111/2017 - Aquisição de medicamentos
Bom dia

Sr. Marcel

A empresa Futura Com. de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ.
08.231.734/0001-93
Situada a Rua Gualter Nunes, 100 – Tatuí – SP – Fone 15 32519494

Vem através desta solicitar esclarecimentos: PP 111/2017 – Aquisição de medicamentos.

Referente ao item do edital...

7.18.7 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.18.7.1.2. Bula original que acompanha o medicamento ou cópia autenticada.

Pergunta? A Bula dos produtos cotados poderá ser cópia do sítio
(http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fiaa_bula/index.asp)?

Referente ao item do edital...

7.18.8 – A licitante vencedora deverá entregar todos os documentos exigidos nos subitens acima no prazo estabelecido no item **7.18.7.1**, por meio de protocolo na: Seção de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont nº 28 – Bairro Centro, Birigui – SP, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:00 h, onde o responsável encaminhará à Comissão Especial nomeada Pela Portaria nº 45/2015 para análise e, após será enviado à Seção de Licitações o resultado, para instrução do processo. O processo somente será homologado e emitidas as Atas de Registro de Preços após a análise dos documentos supracitados.

Pergunta? Poderemos encaminhar por correio (via sedex 10)

No aguardo e respeitosamente



Rodrigo Gonçalves
Licitações

Email: licitacao1@futuramedicamentos.com.br



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 06 de Outubro 2017.

Ofício nº 410/2017 - FADC

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 1317/2017 do Departamento de Materiais, onde a empresa **FUTURA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** questiona: 1- A bula dos produtos poderá ser copia do site? Informo que poderá ser aceito: bula original que acompanha o medicamento, cópia autenticada ou bula obtida por meio eletrônico do site da ANVISA.

2- Poderemos encaminhar os documentos por correio (via SEDEX 10) ? Sim, os documentos poderão ser encaminhados via correio desde que cumpra o prazo estabelecido no item 7.18.1 que é de dois dias uteis.

Sobre os questionamentos da **HUMANA ALIMENTAR** :

1- Certificados de Boas Praticas: informo que conforme lei nº 9782/1999, compete a ANVISA conceder e cancelar o Certificado de boas praticas de fabricação para industrias de alimentos, porém como este assunto ainda não esta regulamentado no âmbito federal pela Anvisa, não será exigido CBPF para os itens de nutrição.

2- Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA : A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessária a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária. Portanto será exigido apenas o alvará sanitário da vigilância sanitária.

3- Item 9 : a embalagem de 380 gramas não atende as necessidades do edital, portanto o item não poderá ser aceito.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

FERNANDA ARAUJO DEL CASTILHO
COORDENADORA DE FARMÁCIA POPULAR E MUNICIPAL

À
Marcel Lyudi Kozima
Pregociro Oficial.